



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

### Lei nº 227

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Na Tabela nº 8 ja alterada pelas leis nºs 179, de 25-4-1963 e 198 de 18-5-64 façam-se as seguintes modificações.

30- Matrícula de cães, anual	Cr\$2.000
31- Placa de matrícula de cães, cada	400

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 9 de abril de 1.965



Acácio Tessari

Prefeito Municipal